



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/06/2024 | Edição: 119 | Seção: 3 | Página: 102

Órgão: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/Superintendência no Paraná

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2024 - SUPES-PR

Processo nº 02013.001126/2022-00

O Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Estado do Paraná - IBAMA/PR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §1º, IV e §3º ambos do art. 96, do Decreto Federal n. 6.514/2008, NOTIFICA pelo presente edital o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração e Termo de Embargo em seu desfavor, referente ao processo administrativo em trâmite nesta Superintendência relacionado ao cometimento de infração administrativa ambiental:

| INTERESSADO              | CPF/CNPJ             | PROCESSO             | AUTO DE INFRAÇÃO         | ENQUADRAMENTO LEGAL DA AUTUAÇÃO | LOCALIDADE | COORDENADAS GEOGRÁFICAS         | TERMO DE EMBARGO            | DATA DA AUTUAÇÃO |
|--------------------------|----------------------|----------------------|--------------------------|---------------------------------|------------|---------------------------------|-----------------------------|------------------|
| V. Lara Agronegócio Ltda | ** .498.393/00 01-** | 02013.001126/2022-00 | 6AAAJ518 (12694066), por | ART. 64 do DECRETO              | Sinop - MT | 11° 51' 43.0" S 55° 29' 48.0" W | 2MHKPFMI (12694067): "Ficam | 11/05/2022       |

|  |  |  |                                                                                                                |                    |  |  |                                                                                                      |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  |  | <u>"Comercializar produto extremamente e tóxico sendo 9000 litros de Paraquat herbicida nocivo a</u>           | FEDERAL 6.514/2008 |  |  | <u>embargadas as atividades de comércio atacadista de defensivos agrícolas devido</u>                |  |
|  |  |  | saúde humana e ao meio ambiente em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou em seus regulamentos." |                    |  |  | a empresa ter comercializa do produtos agrotóxicos sendo Pciraquat proibida a fabricação no Brasil". |  |

No prazo de 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste Edital, o interessado poderá apresentar Defesa ou Impugnação contra o Auto de Infração/Termo de Embargo, ou ainda realizar a opção de aderir a uma das soluções legais possíveis para o encerramento do processo.

Caso o autuado tenha interesse no encerramento do processo nesta fase, mediante adesão à uma solução legal (Pagamento à vista com 30% de desconto, Parcelamento ou Conversão de Multa em serviços ambientais com desconto de até 60%), deverá requerer a adesão a uma das soluções legais, previstas no inciso II do § 5º do art. 96 do Decreto nº 6.514, por meio de formulário específico disponível no site do Ibama, com a indicação dos endereços eletrônicos (e-mail) do autuado e/ou de seus representantes.

Orientações e informações no site do Ibama (<https://www.gov.br/ibama/pt-br>) - Menu: Assuntos -> Fiscalização e proteção ambiental -> Processo sancionador ambiental -> Adesão a Solução Legal ( <https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/fiscalizacao-e-protecao-ambiental/processo-sancionador-ambiental/adesao-a-solucao-legal> ).

Após preenchimento e assinatura do requerimento, o documento pode ser peticionado de forma presencial ou diretamente no processo eletrônico acima.

Com o fim do prazo concedido acima, sem que haja manifestação de interesse na adesão e apresentada ou não a Defesa, o processo seguirá para a etapa de instrução e julgamento do Auto/Termo de Embargo.

**RALPH DE MEDEIROS ALBUQUERQUE**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.